

**VALDECI GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**LEI MUNICIPAL N° 2.009.19, de 24 de julho de 2019.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2019, no valor de R\$222.857,14 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), para a inclusão dos seguintes programas:

**ORGÃO: 07 - SEC. MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS E TRÂNSITO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1034 Construção e Equipamentos para Praças, Jardins e Passeios Públicos**

**ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.51.00.0000 (1170) OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 222.857,14**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura do Crédito Especial, o excesso de arrecadação no vínculo (1170), do Contrato Repasse OGU 870595/18 Programa Turismo - Construção da Praça no Município de ATS, no valor de R\$ 222.857,14.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Assessora Especial de Gabinete